

Trata-se de pedido de esclarecimento recebido dia 08/12/2025 via e-mail licitacoesnmp.sap@sp.gov.br, referente ao edital do Pregão Eletrônico n.º90075/2025, objeto do Processo SEI n.º 006.00322027/2025-58, que trata da contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Laudos (LTCAT).

Pergunta - Esclarecimento n.º 4:

"Solicitamos esclarecimentos a respeito do Pregão Eletrônico Nº 90075/2025 - UASG 380101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN:

No estudo técnico preliminar:

Item 8.3. Para emissão dos laudos técnicos demandados, A CONTRATADA deverá realizar visitas nas unidades administrativas da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP
São realmente necessárias as visitas em cada uma das unidades, visto que os laudos (LTCAT, LTE E PPP) são elaborados com base no PGR?

No termo de referência:

Item 5.2.3. Sistema de Gestão e Acompanhamento: Fornecer um sistema (software ou sítio) para acompanhar os serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com capacidade para armazenar dados;

Qual tipo de sistema é utilizado hoje?"

Resposta - Esclarecimento n.º 4:

Em atenção a solicitação de esclarecimentos acerca do Edital n.º 75/2025, informamos o que segue:

Sim. As visitas técnicas são necessárias e obrigatórias, uma vez que as unidades da Secretaria da Administração Penitenciária ainda não possuem Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR implementado. Assim, para emissão dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudos Técnicos Específicos (LTE) e para a adequada instrução do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), faz-se indispensável a avaliação presencial dos ambientes laborais, das condições operacionais, dos agentes físicos, químicos e biológicos, bem como das medidas de proteção existentes.

Sem o PGR consolidado, a vistoria in loco constitui a única fonte primária e fidedigna para caracterização e quantificação dos riscos ocupacionais exigidos pelas normas vigentes.

A contratação em andamento constitui a primeira iniciativa voltada à elaboração de LTCAT, LTE e à emissão de PPP. Por esse motivo, não há ferramenta tecnológica utilizada. Assim, a definição das funcionalidades, arquitetura e interface do sistema dependerá da solução tecnológica que vier a ser apresentada pela futura contratada, desde que atenda integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos.